

136ª Reunião
Sessão Ordinária de Fevereiro
(2ª Reunião)
Realizada em 9 de fevereiro de 2021

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia e, ainda, na [Deliberação n.º 353/AM/2017 \(Proposta n.º 005/PAM/2017\)](#), deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 9 de fevereiro de 2021, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento a ata em minuta. -----
Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, regista-se que a presente reunião foi realizada por videoconferência, através da plataforma *Teams*. -----

Voto n.º 136/01 (PSD)

(Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD) -----

Voto de Pesar Pelo falecimento da Actriz Adelaide João; -----

(Aprovado por unanimidade) -----

Voto n.º 136/02 (PSD)

(Subscrito pelos Grupos Municipais do PSD e do BE) -----

Voto de Pesar Pelo falecimento da Actriz Cecília Guimarães; -----

(Aprovado por unanimidade) -----

A Câmara, através do seu Vice-Presidente, informou a Assembleia que o Senhor Presidente Fernando Medina necessitava de cerca de quinze minutos para conseguir entrar na sessão, tendo a Mesa submetido à consideração do Plenário a alteração da sequência das matérias fixadas na Ordem de Trabalhos, no sentido de serem debatidos os pontos 2 e 3 antes do ponto 1 “Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal”, não tendo havido qualquer objeção por parte do Plenário, procedendo-se, dessa forma, nos termos da alteração proposta. -----



Aprovação da Ata n.º 116, de 22 de setembro de 2020 – Retificada

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Aprovação da Ata n.º 120, de 20 de outubro de 2020 – Retificada

Apreciação e aprovação da ata. -----

(Aprovada por unanimidade. Os Deputados Municipais que não estiveram presentes na reunião a que esta ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do CPA) -----

Proposta n.º 15/CM/2021

(Subscrita pelo Vice Presidente João Paulo Saraiva e pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) -----

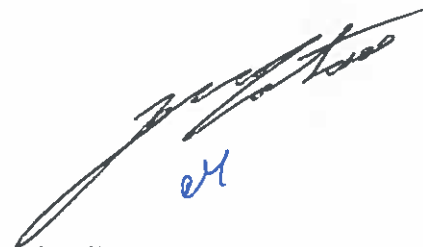
Apreciação do ponto 4 da parte deliberativa da Proposta 15/CM/2021 - Assunção do compromisso plurianual, mantendo-se a repartição de encargos, para os anos de 2022 a 2024, com a respetiva reclassificação do compromisso oportunamente registado, constante da Deliberação nº 53/AML/2020, publicada no 4º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1359, de 5 de março de 2020, relativa às quotas anuais a pagar à Associação Música, Educação e Cultura - O Sentido dos Sons (AMEC), no âmbito da Adenda ao V Acordo de Fundadores, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual; -----

(Aprovado por unanimidade) -----

Informação Escrita

(Presidente da Câmara Municipal de Lisboa) -----

Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c), do n.º 2, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado



em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea e) do n.º 2 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia;-----

(Apreciada)-----

Petição n.º 01/2020	(Apresentada pelas Peticionárias Catarina Correia dos Santos e Mafalda Loureiro em representação de um grupo de cidadãos)-----
---------------------	--

Apreciação da Petição 1/2020 – "Pela (Re)Abertura urgente da Esquadra da PSP de Carnide", ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; 1,5 X grelha base: 56 minutos e 15 segundos, a que acrescem 10 minutos para os primeiros subscritores; -----

- Relatório da 8ª Comissão Permanente
- Recomendação 136/01 (8ª CP)

(Apreciada)-----

Recomendação n.º 136/01 (8ª CP) Resultante do Relatório da 8ª Comissão Permanente sobre a Petição 01/2020	(Subscrita pela 8ª Comissão Permanente)-----
--	--

Recomendação 136/01 (8ª CP)

sobre a Petição 1/2020 Pela (Re)Abertura urgente da Esquadra da PSP de Carnide

O exercício do direito de petição é uma expressão de cidadania que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a Assembleia Municipal de Lisboa para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de respostas alternativas no que respeita às questões apresentadas.-----

A petição em análise foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifesta contra o encerramento da 42.ª Esquadra da PSP, em Carnide. Os peticionários reclamam, junto do MAI e da CML, do sentimento de insegurança gerado na população pelo encerramento daquela unidade de segurança. -----

Em audição realizada conjuntamente com os Peticionários, o Presidente da Junta de Freguesia de Carnide declarou ter tido conhecimento que estava previsto, num prazo de 3 anos, a construção de uma esquadra única que agregasse Padre Cruz, Horta Nova e Carnide Centro.

Nessa audição, os representantes dos Peticionários evidenciaram o papel que os agentes da PSP desempenham no sentimento de segurança da comunidade em geral e na comunidade educativa em especial e na sua interação com o espaço público da freguesia. Afirmaram considerar a Esquadra de Carnide como um elemento essencial da segurança, estabilidade e



boa convivência entre todos os moradores, bem como das pessoas que trabalham e circulam no bairro. -----

Em sede de audição, o Comandante do COMETLIS declarou que o encerramento da Esquadra de Carnide permitiu uma maior presença de agentes no terreno, libertando-os das tarefas de segurança e vigilância daquela unidade. O Comandante considerou que esta decisão não colocou em causa o reforço e a cobertura da segurança na freguesia. O Superintendente Paulo Pereira afirmou que os meios operacionais atualmente no terreno até são superiores, tendo sido reforçadas, em número de agentes, as esquadras próximas, de Benfica e Telheiras. Disse considerar que, em termos operacionais, de segurança e de criminalidade, a PSP tem conseguido colmatar as necessidades do terreno com a o envio de forças e de meios através da esquadra Padre Cruz. Referiu desconhecer as intenções do MAI para uma eventual reestruturação de esquadras, concluindo declarando que não haverá intenção de reabrir a 42ª Esquadra, situada em Carnide. -----

Por considerarem insuficientes as informações prestadas pelo Comandante do COMETLIS, os Deputados da 8.ª Comissão acordaram em endereçar ao MAI um pedido de reunião com o Ministro da tutela, acompanhado de um conjunto de questões que entenderam pertinentes, pedido esse que, nesta data, não obteve qualquer resposta. -----

Releva-se também o enorme consenso entre as forças políticas representadas na CML, na AML e na AF de Carnide, quanto à necessidade de ser efetuado na 42ª Esquadra, sita em Carnide, o investimento necessário para a existência de meios e instalações adequadas para a prossecução das missões dos agentes da PSP na cidade no quadro de um modelo de policiamento de proximidade, pronunciando-se, por unanimidade, pela sua reabertura. -----

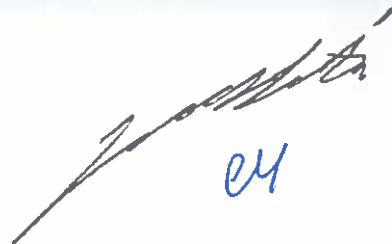
Em face do exposto, recomenda-se à CML que: -----

- 1. Interceda junto do Governo no sentido de informar a Câmara Municipal de Lisboa, a Assembleia Municipal de Lisboa e as Juntas de Freguesia, das intenções relativas à reorganização do dispositivo de esquadras na cidade de Lisboa; -----*
- 2. Intervenha junto do Governo no sentido de dotar a PSP dos meios necessários para efetuar patrulhamentos de proximidade e responder eficazmente às solicitações da população, designadamente com a construção de uma nova esquadra na freguesia de Carnide; -----*
- 3. Equacione a possibilidade, caso o COMETLIS/PSP mantenha a decisão de não reabrir a 42ª Esquadra de, em parceria com a Junta de Freguesia de Carnide, reabilitar aquele espaço, um imóvel municipal, para que possa vir a ter utilização futura para outras valências (de carácter social, lúdico, desportivo, associativo, etc.) igualmente necessárias à freguesia." -----*

(Aprovada por unanimidade) -----

Petição nº 08/2020

(Apresentada pelos Peticionários Rui Martins e Jorge Oliveira em representação do Movimento Cívico "Vizinhos do Areeiro") -----



Apreciação da Petição 8/2020 – “Por um Areeiro Seguro. Já!”, ao abrigo do disposto no art.º 85º do Regimento; -----

- Relatório da 8ª Comissão Permanente
- **Recomendação 136/02 (8ª CP)**

(Apreciada) -----

**Recomendação nº 136/02 (8ª CP)
Resultante do Relatório da 8ª
Comissão Permanente sobre a
Petição 08/2020**

(Subscrita pela 8ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 136/02 (8ª CP)

sobre a Petição 8/2020 - Por um Areeiro seguro. Já!

O exercício do direito de petição é uma expressão de cidadania que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de respostas alternativas no que respeita às questões apresentadas. -----

A petição em análise foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifesta contra o atual surto de insegurança que, segundo os Peticionários, está a ocorrer na Freguesia do Areeiro. Solicitam à AML que recomende à CML a intervenção junto do Governo no sentido de dotar a PSP dos meios necessários para efetuar patrulhamento de visibilidade, criar alternativas eficientes para denúncia de delitos e ocorrências e agilizar o tempo de resposta quando chamada a intervir. -----

Na audição efetuada, os Peticionários afirmaram que, entre março e junho, a freguesia do Areeiro assistiu a uma vaga de assaltos e vandalismo. Referiram também que o aumento do consumo e tráfico de droga na freguesia, gerou um sentimento de insegurança nos cidadãos. -

Classificaram como positiva a presença na freguesia da Unidade móvel de consumo assistido e reconhecem o trabalho desenvolvido pela CML junto dos sem-abrigo. -----

Informaram que, na zona do Casal Vistoso, as pessoas estavam sobretudo incomodadas pelo barulho, pelos consumos de droga, álcool e pelas situações de insalubridade dos espaços públicos. -----

Declararam, no entanto, que não associam a onda de criminalidade aos sem-abrigo, instalados no Pavilhão do Casal Vistoso. -----

Referiram a importância da participação dos crimes às autoridades, como forma de identificar os problemas e adequar as respostas. -----



O Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro declarou que tomou conhecimento que a CML tinha disponibilizado o Pavilhão do Casal Vistoso para cidadãos em situação de sem abrigo pela comunicação social. Salientou que, em nenhum momento pretendeu retirar do Pavilhão do Casal Vistoso os sem-abrigo, mas que efetivamente ocorreram algumas ondas de criminalidade que, entretanto, se atenuaram. -----

O Vereador Miguel Gaspar, na audição efetuada, chamou a atenção para os impactos da perturbação económica que atingiu a cidade. -----

Referiu que lhe parece injusta essa perceção de que, em algumas zonas da Freguesia do Areeiro, houve uma degradação do ambiente e da qualidade de vida. -----

Comunicou que, na sequência da utilização do Pavilhão do Casal Vistoso como instalação temporária das pessoas sem-abrigo, houve um reforço do policiamento na envolvente desses espaços, numa ação coordenada entre a Câmara e a PSP. -----

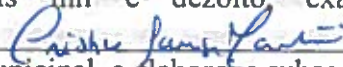
No entanto, disse compreender a necessidade de aumentar a capacidade de resposta e, nesse sentido, afirmou que a Câmara se identifica com os objetivos dos Peticionários. -----

Em face do exposto, recomenda-se à CML que: -----

- 1. Reforce os mecanismos de informação e sensibilização junto da população e das Juntas de Freguesia, diretamente e indiretamente visadas, aquando do desenvolvimento de projetos de solidariedade socialmente impactantes;* -----
- 2. Intervenha junto do Governo no sentido de dotar a PSP dos meios necessários para efetuar patrulhamentos de visibilidade, criar alternativas eficientes para participações de delitos e ocorrências e agilizar o tempo de resposta quando chamada a intervir.”* -----

(Aprovada por unanimidade) -----

(Ausência da Deputada Municipal Independente Patrícia Gonçalves nesta votação) -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da então Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2017, eu , Coordenadora do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi. -----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às vinte e uma horas e vinte minutos. -----



Assembleia Municipal de Lisboa, em nove de fevereiro de dois mil e vinte e um.-----

----- O Presidente -----

----- José Maximiano Leitão -----